



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2018.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.  
Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.

**2. CONTRATADA:** MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE, CNPJ nº 05.530.737/0001-30.

Sede: Rua Sete de Setembro, nº 1381, no município de São Vicente do Sul-RS, CEP: 97420-000.

Representante Legal: Maria Elenice de Holanda Bertazo Gaube, RG nº. 2046222838, CPF nº. 662.573.440-34.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E CARGAS DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018, Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	10	UN	GÁS DE COZINHA P13 (propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão) de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR nº14024 da ABNT.	LIQUIGÁS	59,80	598,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>598,00</b>

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer em comodato, os vasilhames abaixo conforme a necessidade do Município de São Vicente do Sul, sendo devolvidos ao final da vigência da Ata de Registro de Preços:

**4.1.1.** 20 (vinte) botijões para gás P13;

**4.1.2.** 20 (vinte) bombonas de 20 litros para água mineral.

### 3. PRAZOS DE ENTREGA:

**3.1.** Entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração de Segunda-Feira à Domingo, em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão Municipal solicitante, na cidade de São Vicente do Sul.

**3.2.** Entrega definitiva efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**3.3.** Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

### 4. PAGAMENTO:

**4.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **598,00** (Quinhentos e noventa e oito reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.



4.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto/Despesa</b> 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente
---

<b>Reduzido</b> 11480
-----------------------

<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
--

<b>Recurso Vinculado</b> 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE
---

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 020/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 18 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 18/10/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.